



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 2386, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

**SUBSTITUI A FISCAL DE
CONTRATO NATÃ DUARTE
CARDOSO PELA SERVIDORA
BARBARA SILVA ROLIM
RONDAN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o memorando nº 10.445/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

RESOLVE

Art. 1º. Substituir o servidor Natã Duarte Cardoso, Agente Administrativo, matrícula nº 56918-8, pela servidora **Barbara Silva Rolim Rondan**, Agente Administrativo, matrícula nº 4903- 4, para atuar como fiscal do Contrato no Processo nº 1115/2024, referente à Concorrência nº 001/2024, para fins de fiscalização do contrato 49/2024, relativo à execução da obra de construção do Parque Linear do Bairro Sagrada Família.

Art. 2º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).

§1º: O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§4º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira,
Secretaria de Administração.
CML/



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF6-CEC1-53C5-3359

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 15/12/2025 11:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 15/12/2025 12:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/7BF6-CEC1-53C5-3359>